

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES SESC NO ESTADO DE GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Especificação técnica para eventual aquisição de insumos para as Unidades do Sesc no Estado de Goiás, conforme descrições técnicas, condições, prazos e exigências definidos neste instrumento, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI pelo Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais em questão serão utilizados para realizar manutenções preditivas, preventivas e corretivas nas Unidades do Sesc no Estado de Goiás. Esta atuação está consoante com o objetivo de manter as unidades em conformidade, levando em consideração a legalidade, economicidade e isonomia, a fim de garantir o funcionamento das instalações, segurança dos clientes e colaboradores.

3. CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos nesta Especificação Técnica têm como objetivo a manutenção das Unidades existentes do Sesc Goiás, sendo imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e conforto de suas edificações.

A presente contratação visa possibilitar a aquisição de materiais básicos, hidráulicos e elétricos, tendo em vista as grandes áreas físicas edificadas nas Unidades que se encontram danificadas e/ou com a necessidade de reformas e reparos nos espaços, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Justifica-se a necessidade de aquisição, pois não é possível definir previamente o quantitativo com exatidão dos insumos a serem adquiridos por cada Unidade durante a vigência do contrato.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Busca-se através desta contratação manter preços registrados para eventual fornecimento de insumos previstos na tabela SINAPI/GO conforme Anexo III, mediante previsão de desconto a ser proposto pela licitante, o qual será o critério de julgamento a ser adotado.

O levantamento de preços deverá ser de acordo a base do sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI do Estado de Goiás, considerando a última tabela SINAPI publicada (período mais recente) até a data da publicação do Edital.

O critério de julgamento, para os grupos de itens será o MENOR PREÇO aferido pela MAIOR OFERTA DE DESCONTO sobre tabela de preços praticados pela SINAPI/GO conforme Anexo III, no mês vigente, quando da execução dos serviços objeto deste certame.

Optou-se por maior desconto sobre a tabela SINAPI/GO devido à grande diversidade das edificações, aonde é inviável planilhar todas as intercorrências que existirão, de forma que, por meio do desconto na tabela possibilita que todas as intercorrências sejam atendidas durante a validade do contrato.

No percentual de desconto oferecido será considerado apenas duas casas decimais, levando em consideração o preço dos serviços e material, incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado, conforme código da tabela SINAPI.

O desconto aplicado será sempre vinculado ao custo unitário previsto na tabela atualizada SINAPI no mês de execução da entrega.

5. AGRUPAMENTO EM LOTES

Os materiais foram agrupados em lotes por serem da mesma natureza e guardarem relação entre si, bem como os potenciais interessados em fornecer os itens agrupados são os mesmos, indo ao encontro do que preceitua o TCU nos Acórdãos 5.260/2011-TCU-1ª Câmara e Acórdão nº 1620/2010-TCU Plenário, respectivamente.

O agrupamento também permite o aumento da eficiência administrativa por meio da otimização do gerenciamento de um número menor de fornecedores, pois neste caso, devido à quantidade de itens não seria conveniente e oportuno o fornecimento desses materiais por diversos fornecedores, considerando lidar com um único ou poucos fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento no processo de aquisição. Além disso, o agrupamento proporciona maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O quantitativo a ser contratado foi calculado com base na perspectiva de troca e vida útil dos materiais, considerando a rotina atual de troca e desgaste, e, ainda, a falta de material em estoque.

Planilha de grupos de insumos (Anexo III), com descrições dos produtos, quantidades, unidades de medida.

LOTES	TIPO DE MATERIAIS	UNIDADE SOLICITANTE
LOTE 1	Básicos	Sesc Faiçalville
LOTE 2	Elétricos	Sesc Faiçalville
LOTE 3	Hidráulicos	Sesc Faiçalville
LOTE 4	Básicos	Sesc Cidadania
LOTE 5	Elétricos	Sesc Cidadania
LOTE 6	Hidráulicos	Sesc Cidadania
LOTE 7	Básicos	Sesc Caldas Novas

LOTE 8	Elétricos	Sesc Caldas Novas
LOTE 9	Hidráulicos	Sesc Caldas Novas
LOTE 10	Básicos	Sesc Campinas
LOTE 11	Elétricos	Sesc Campinas
LOTE 12	Hidráulicos	Sesc Campinas
LOTE 13	Básicos	Sesc Anápolis
LOTE 14	Elétricos	Sesc Anápolis
LOTE 15	Hidráulicos	Sesc Anápolis
LOTE 16	Básicos	Sesc Itumbiara
LOTE 17	Elétricos	Sesc Itumbiara
LOTE 18	Hidráulicos	Sesc Itumbiara
LOTE 19	Básicos	Sesc Jataí
LOTE 20	Elétricos	Sesc Jataí
LOTE 21	Hidráulicos	Sesc Jataí
LOTE 22	Básicos	Sesc Mesa Brasil
LOTE 23	Elétricos	Sesc Mesa Brasil
LOTE 24	Hidráulicos	Sesc Mesa Brasil
LOTE 25	Básicos	Sesc Pirenópolis
LOTE 26	Elétricos	Sesc Pirenópolis
LOTE 27	Hidráulicos	Sesc Pirenópolis
LOTE 28	Básicos	Sesc Universitário
LOTE 29	Elétricos	Sesc Universitário
LOTE 30	Hidráulicos	Sesc Universitário
LOTE 31	Básicos	Sesc Centro
LOTE 32	Elétricos	Sesc Centro
LOTE 33	Hidráulicos	Sesc Centro
LOTE 34	Básicos	Sesc Administração
LOTE 35	Elétricos	Sesc Administração
LOTE 36	Hidráulicos	Sesc Administração

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A quantidade solicitada será para consumo, por um período mínimo de 12 (doze) meses, e fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade na aquisição de sua totalidade.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo o solicitado e no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) ou documento equivalente emitido pelo Sesc Goiás.

Handwritten mark

Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, dentro do prazo de validade, sob pena de não recebimento dos mesmos. Os materiais deverão estar em conformidades às regularidades estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a conservação e integridade dos mesmos.

É vedada a entrega de material com defeito, ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta comercial serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que todas as irregularidades sejam sanadas.

No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues.

8. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

A entrega deverá ser programada, com o colaborador designado como fiscal/ gestor do contrato, no período compreendido entre 09:00-11:00 e 14:00-16:00.

O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

- **Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n°, Bairro Jundiá - CEP: 74110-180. Telefone: (62) 3902-6900 (62) 3902-6901
- **Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida Rio Grande do Sul n° 123 Setor Campinas - CEP: 74520-070. Telefone: (62) 3522-6400 (62) 3522-6425
- **Sesc Caldas Novas (CNPJ:03.671.444/0008-13)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, n° 600, Bairro Turista - CEP: 75.696-008. Telefone: (64) 3455-9400
- **Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 n° 812 qd.498 It.1/21, JD. América - CEP: 74610-100. Telefone: (62) 3250-8036 (62) 3250-8037

- **Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida Ipanema nº 1600 Setor Façalville - CEP: 74350-010. Telefone: (62) 3522-6300 (62) 3522-6330
- **Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0002-28)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Severiano de Paula, Qd.02, Lt.17, Setor Bela Vista - CEP: 75.510-250. Telefone: (64) 3430-5500 (64) 3430-5501
- **Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-08)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria - CEP: 75800-131. Telefone: (64) 3605-0115 (64) 3601-0112
- **Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida Vera Cruz, nº 1021, Qd.45A, Lote. 1 ao 7, Jardim Guanabara - CEP: 74675-830. Telefone (62) 3522-9500
- **Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Rua dos Pireneus nº45 Centro - CEP: 72980-000. Telefone: (62) 3331-1383
- **Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100. Telefone: (62) 3522-6100
- **Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Rua 15, esquina com rua 19 nº 268, Setor Central - CEP: 74030-090. Telefone: (62) 3933-1749 (62) 3933-1702
- **Sesc Administração (CNPJ: 03.671.444/0001-47)** Razão Social: Serviço Social do Comércio. Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central - CEP: 74030-090. Telefone: (62) 3933-1749 (62) 3933-1702

9. GARANTIA

O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a Contratada substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para a Contratante.

Esse prazo somente iniciará sua contagem a partir do recebimento definitivo dos produtos. Caso o estabelecimento comercial esteja localizado em outro Estado, o ônus das despesas envolvidas com a devolução do produto defeituoso, durante o prazo de garantia, será de responsabilidade do licitante vencedor.

A Contratada obriga-se, durante este período, a efetuar a devida assistência técnica/substituição do produto que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus ao Sesc Goiás.

Os produtos ofertados deverão atender a normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima
Chefe de Setor CAA
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo
Matrícula 5931 CPF: 030.231.981-60

Sesc Faizalville

Fiscal: Stanisleia Torres C. Caixeta
Assistente Técnico I – Enc. de S. Gerais
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68

Suplente: Andréia de Fatima A. de Lima
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10867 – CPF: 923.885.661-34

Sesc Jataí

Fiscal: Cristina M. Carvalho
Assistente Técnico I
Matrícula: 8994 - CPF: 713.596.641-49

Suplente: Rayanne A. Siqueira
Assistente Administrativo III
Matrícula: 9612 CPF: 034.728.051-02

Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe de Setor Infraestrutura
Matrícula: 7857 e CPF: 715.717.011-68

Suplente: Jaciara Costa M. Borges
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5508 - CPF: 019.547.061-38

Sesc Centro

Fiscal: José Borges da Silva
Assistente Técnico I
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Secretária
Matrícula: 6459 - CPF: 038.400.011-88

Sesc Universitário

Fiscal: José Edivaldo dos Santos
Assistente Técnico I
Matrícula: 9191 - CPF 266.328.371-15

Suplente: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matrícula: 6517 - CPF: 616.219.941-04

Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina v. Pontes
Chefe Serviços Gerais
Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Encarregado de Serviços Gerais
Matrícula: 3309 CPF: 891.839.101-97

Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda S. de Barros
Assistente Técnico I
Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34

Suplente: Neilson Inácio Oliveira
Artífice de Manutenção
Matrícula: 8510 CPF: 034.210.636-80

Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias
Assistente Administrativo II

Suplente: Hiara da Silva M. Oliveira
Assistente Técnico III

Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

Sesc Campinas

Fiscal: Nubia Ester C. dos S. Silva
Secretaria de Gerência
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

Suplente: José Inácio da Silva
Artífice de Manutenção
Matrícula 5885 CPF: 226.759.304-15

Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Luciano Alves de Castro
Assistente Administrativo III
Matrícula: 6816 CPF: 016.596.081-71

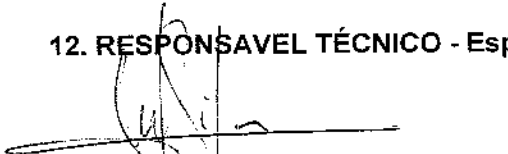
Suplente: Cleber Silva dos Santos
Assistente Administrativo II
Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00

Sesc Administração Regional

Fiscal: José Borges da Silva
Assistente Técnico I
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Rayani Rodrigues Silva
Secretária
Matrícula: 6459 - CPF: 038.400.011-88

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO - Especificações


Gustavo Henrique de Lima e Silva
Engenheiro Civil
CREA - 1008507440/D-GO

Goiânia, 04 de julho de 2022.